



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



LEI Nº 211, DE CINCO DE FEVEREIRO 2013

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 342.000,00, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **CLAUDEMIR FREITAS**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2013, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00 - Departamento de Agropecuária		
05.001 - Departamento de Agropecuária		
20.606.0068.1001 - Tratores e Equipamentos para Agricultura		
449052000.0000 - Equipamentos e Material Permanente		
771 - Conv. 769680/2012 – Retroescavadeira	R\$	98.000,00
772 - Conv. 772187/2012 – Rolo Compactador	R\$	244.000,00

Art. 2º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão:

- Excesso de arrecadação proveniente das fontes;		
771 - Conv. 769680/2012 – Retroescavadeira	R\$	98.000,00
772 - Conv. 772187/2012 – Rolo Compactador	R\$	244.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Boa Esperança do Iguaçu, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, 20º ano de emancipação.

CLAUDEMIR FREITAS
Prefeito